

UniREDENTOR
Centro Universitário



UniREDENTOR
Centro Universitário



REGIMENTO INSTITUCIONAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Felipe Vargas dos Santos Victor
Reitor

Aline Cunha Gama de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação & de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Rodrigo Ramos Rubim Rigueira
Pró-Reitor Administrativo-Financeiro

Tauã Lima Verdan Rangel
Coordenador de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Ludymila Silveira Gonçalves
Secretária Geral

Luiz Carlos Medeiros Pereira
Coordenação de Pós-Graduação

Sarah Abreu Roli Torres
Procuradora Institucional

Amanda Camerini Lima
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

Ana Karina Mendonça de Souza
Coordenadora do Núcleo de Empregabilidade e Central de Estágio

Fábio Machado de Oliveira
Coordenador de Inovação e Empreendedorismo & Mobilidade Acadêmica e Internacionalização

Frederico Venancio Reis
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

Júlia Santos Martins
Coordenadora do Núcleo de Experiência Discente (NED)

Liliane Cunha Gama Castro
Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED)

Flávia de Souza Royse
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Maria Luíza Lacerda Carvalhido
Coordenadora do Curso de Direito

Cícero Figueiredo Freitas
Coordenador do Curso de Educação Física (Bacharelado)

Kamila Muller Beazussi
Coordenadora de Enfermagem

Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza Coordenador dos Cursos de Engenharia (Presencial e EAD), Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica	José Elias Filho Coordenador do Curso de Fisioterapia
Moniki Aguiar Mozzer Denucci Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia	Vagner Rocha Simonin de Souza Coordenador do Curso de Nutrição
Renata Clementino Gontijo Coordenadora do Curso de Medicina	Douglas Alves Ferreira Coordenador Adjunto de Medicina
Enilton Monteiro Machado Coordenador de Internato de Medicina	Renata Domingues Gonçalves Caveari de Souza Coordenadora do Curso de Psicologia
Alexandre Batista Arantes Coordenador de Laboratórios	Sabrina Barcellos Santelli Bibliotecária
Cileny Carla Saroba Vieira Thomé Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)	

EDITORIAL

Felipe Vargas dos Santos Victor
Aline Cunha Gama de Carvalho
Tauã Lima Verdan Rangel
Maria Luíza Lacerda Carvalhido

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Bibliotecária Responsável: Sabrina Barcellos Santelli

(CRB/7-6981)

C397r Centro Universitário Redentor.

2023 Regimento institucional da extensão universitária/ Centro Universitário Redentor. – Itaperuna, (RJ),

2023.

43p.:il.; 30cm.

1. Extensão universitária – Centro Universitário Redentor. 2. Educação Superior. 3. Programa de extensão - Regimento. I. Victor, Felipe Vargas dos Santos. II. Carvalho, Aline Cunha Gama de. III. Rangel, Tauã Lima Verdan. IV. Carvalhido, Maria Luíza Lacerda. V. Centro Universitário Redentor – Itaperuna (RJ).

CDD: 378.175

SUMÁRIO

Apresentação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya).....	7
TÍTULO I: Das Disposições Preliminares.....	9
TÍTULO II: Da Finalidade e dos Objetivos.....	10
Capítulo I: Da Finalidade	10
Capítulo II: Dos Objetivos.....	10
TÍTULO III: Da Coordenação de Extensão Universitária.....	11
TÍTULO IV: Da Atividade de Extensão	13
Capítulo I: Da Caracterização	13
Capítulo II: Das Áreas e Linhas de Extensão	14
Capítulo III: Das Atividades Extensionistas	16
Seção I: Dos Cursos de Extensão Acadêmica	16
Seção II: Dos Eventos de Extensão	17
Seção III: Dos Serviços.....	21
Capítulo IV: Do Projeto de Extensão	23
Capítulo V: Da Tramitação e da Aprovação do Projeto de Extensão	24
Seção I: Das Disposições Gerais	24
Seção II: Dos Prazos de Propositura	25
Seção III: Dos Critérios de Análise	26
Seção IV: Do Trâmite dos Cursos de Extensão	27
Capítulo VI: Do Acompanhamento, Execução e Avaliação.....	28
Capítulo VII: Da Certificação.....	28
TÍTULO V: Dos Registros Acadêmicos.....	30
Capítulo I: Das Publicações e Outros Produtos Acadêmicos	30
TÍTULO VI: Das Disposições Finais	31
ANEXO	32
ANEXO I: Linhas de Extensão e Forma de Operacionalização	32

ANEXO II: Modelo do Projeto de Extensão Universitária41

APRESENTAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR (UNIREDENTOR - AFYA)

7

Destinada a propostas modernas e à cultura, fez-se presente, nos anos finais da década de 90, no Noroeste Fluminense, uma das grandes instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro: a Sociedade Universitária Redentor, hoje, denominada UniRedentor/Afya, por sua integração ao maior grupo de formação de profissionais de medicina do país!

A história da UniRedentor/Afya começou quando um grupo de educadores verificou que havia uma grande emigração de jovens para outras cidades, visando ao aperfeiçoamento profissional.

Porém, nesse processo de procura, analisou-se um fenômeno, até então, sem registros: o êxodo das potencialidades culturais e cognitivas, que é o caminhar do desenvolvimento social, econômico e cultural em quaisquer cidades, especialmente, as interioranas.

Em dezembro de 1999, visando à área educacional, a Sociedade Universitária Redentor mostrou-se convicta por instalar, em Itaperuna, uma Instituição de Ensino Superior - IES, a fim de que suas conquistas pudessem somar às conquistas da localidade e região, oferecendo, sempre, cursos diferenciados com padrão de excelência.

Esses ideais inspiraram-na à constante luta pelo credenciamento e ele veio, na histórica data de 07 de março de 2002, com nota máxima de autorização.

Como a UniRedentor/Afya vem se mostrando cada vez mais direcionada ao ensino de qualidade na graduação e na pós-graduação, teve, em 2008, a consolidação do seu espaço físico, situado na Rodovia Federal BR-356, número 25.

Mais do que oferecer educação, a Instituição assumiu o dever de auxiliar professores, alunos e comunidades, estando fundamentada na solidariedade e no respeito humano, com o projeto Coordenadoria de Atendimento e Suporte ao Aluno - CASA. No ano de 2019, o

projeto CASA foi redimensionado nas seguintes estruturas: Núcleo de Experiência Discente (NED), Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) e Núcleo de Empregabilidade (NEMP).

Também oferece atendimento de saúde à população por meio da Clínica Escola CACI que vem ofertando atendimento médico especializado e multiprofissional em diversas áreas, gratuitamente, numa parceria com prefeituras da região. Além disso, a UniRedentor/Afya ainda possui um Núcleo de Práticas Jurídicas que oferta serviços na área jurídica, gratuitamente, a todos que necessitam deste tipo de acompanhamento.

Além da graduação, a IES também possui um Departamento Nacional de Pós-graduação, com representatividade em todo território nacional, oferecendo cursos lato sensu em parceria com as principais associações médicas do Brasil.

Educar, preparar e formar são sinônimos da palavra UniRedentor/Afya, pois, aqui, preparam-se os melhores profissionais do imenso território nacional e internacional.

Em 2019, a UniRedentor foi integrada à Afya, maior grupo de faculdades de Medicina do Brasil em número de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Felipe Vargas dos Santos Victor

Reitor do Centro Universitário Redentor
(UniREDENTOR – Afya)

Aline Cunha Gama Carvalho

Pró-reitora de Graduação &
Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão, Inovação e Internacionalização

Rodrigo Ramos Rubim Rigueira

Pró-reitor Administrativo-Financeiro

REGIMENTO INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Extensão Universitária do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) rege-se pelo presente Regimento, com base no regimento geral da IES, pela legislação de ensino superior e pelo estatuto da mantenedora, no que couber.

9

Art. 2º. A Extensão Universitária no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) é promovida pela Coordenação de Extensão Universitária, sob a supervisão da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Art. 3º. A Extensão Universitária é concebida pelo Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) como uma atividade acadêmica indissociável do ensino e da pesquisa, assim como o processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade.

Parágrafo único. A Extensão no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) se faz ver através das atividades e dos processos entre a Academia e a Comunidade em que se encontra inserida.

Art. 4º. O Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - AFYA), através da Extensão Universitária, mantém o compromisso com os valores que a norteia, com a garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social.

§1º. Através da extensão universitária, o compromisso social do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) se concretiza, pois tal compromisso está na origem de sua formação, com a clara vocação de tornar-se parceira dos diferentes setores da sociedade no atendimento à comunidade.

§2º. Por meio da extensão universitária, há socialização do saber acadêmico com o atendimento das demandas da comunidade interna e externa, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento local e regional, fortalecendo a indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

TÍTULO II DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

10

Capítulo I Da Finalidade

Art. 5º. A extensão universitária tem como finalidade a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, aptos a gerar:

- I. A produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional;
- II. A democratização do conhecimento acadêmico; e
- III. A participação efetiva da comunidade na atuação da Faculdade.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 6º. A Extensão Universitária do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) tem os seguintes objetivos:

- I. Evidenciar a indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão nas ações realizadas;
- II. Fomentar o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da sociedade, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico a outros saberes;
- III. Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) junto à sociedade;
- IV. Contribuir positivamente para o desenvolvimento da consciência social e política dos acadêmicos;

- V. Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento local e regional, econômico, educativo, científico, tecnológico, social, esportivo, cultural e artístico;
- VI. Enriquecer os currículos dos cursos de graduação e pós-graduação com ações educativas significativas e transformadoras;
- VII. Sistematizar os conhecimentos produzidos;
- VIII. Vivenciar a responsabilidade social no cotidiano;
- IX. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 7º. O Coordenador de Extensão Universitária será o responsável institucional pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos e pela condução dos procedimentos necessários à consecução do plano de trabalho.

Art. 8º. Poderão coordenar ações de extensão docentes do quadro permanente do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya), estes com formação em nível superior relacionada a área do conhecimento da ação proposta, sem prejuízo de suas atribuições contratuais.

Parágrafo único. A substituição do Coordenador durante a execução da ação de extensão será submetida à aprovação da instância competente.

Art. 9º. Compete à Coordenação de Extensão Universitária:

- I. Acompanhar e manter registro atualizado do andamento das atividades desenvolvidas pela Coordenação;
- II. Apresentar aos setores competentes relatórios periódicos das atividades realizadas e promovidas;

- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e as demais normas pertinentes;
- IV. Identificar as necessidades das comunidades internas e externas para execução de programas, projetos e cursos;
- V. Promover e estruturar atividades de extensão, junto com os Coordenadores de Graduação e Pós-Graduação;
- VI. Coordenar as ações de formação (educação) continuada em parceria com as Coordenações de Curso, a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização ;
- VII. Prestar o apoio operacional e organizacional, anterior e posterior, para a realização dos eventos do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya);
- VIII. Controlar, por meio de lista de presença, a frequência de discentes e do público externo a eventos da IES;
- IX. Produzir dados técnicos e gráficos a partir do inciso VIII deste artigo;
- X. Emitir os certificados de comparecimento dos discentes e dos docentes aos eventos institucionais.

Art. 10. Compete ao Coordenador de Extensão Universitária:

- I. Incentivar a articulação das ações de extensão com outras atividades desenvolvidas no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) ou na sociedade;
- II. Estabelecer contatos e parcerias com a comunidade alvo dos programas e projetos;
- III. Supervisionar o trabalho de discentes bolsistas ou voluntários vinculados às ações e orientados por docentes;
- IV. Acompanhar o trabalho dos Assistentes;
- V. Zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações;
- VI. Apresentar plano de aplicação pormenorizado dos recursos financeiros envolvidos nas ações, bem como a destinação dos bens materiais também envolvidos;
- VII. Encaminhar às instâncias competentes os relatórios das ações para a análise, aprovação, registro e certificação;

VIII. Apresentar às instâncias competentes a prestação de contas de recursos advindos do recolhimento de taxas, convênios e cooperações.

TÍTULO III DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

13

Capítulo I Da Caracterização

Art. 11. Para os fins contidos neste Regimento, a Atividade de Extensão consiste em ações de contribuição à sociedade, segundo uma metodologia contextualizada e constituída a partir do objetivo de obtenção de resultados em curto prazo, condizentes com o sentido de responsabilidade social.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser desenvolvidas, preferencialmente, de forma multidisciplinar e devem propiciar a participação dos vários segmentos da comunidade universitária, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, setor produtivo e com as entidades da sociedade civil.

Art. 12. Duas são as modalidades de ação extensionista existentes no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) e reconhecidas pelo conjunto das universidades brasileiras:

- I. Atividades Extensionistas;
- II. Projetos.

Art. 13. Nos termos do artigo 12 do presente, consideram-se:

§1º. “Atividades Extensionistas” como ações organizadas através de planejamento com objetivos específicos inerentes à ação a ser desenvolvida. Configuram as principais espécies de extensão reconhecidas como atividades:

- a. Cursos de Extensão;
- b. Eventos;

c. Serviços.

§2º. “Projetos” como conjuntos de ações extensionistas inter-relacionadas e de maior amplitude, envolvendo atividades interdisciplinares eventuais ou permanentes, executados de acordo com as Políticas Institucionais da IES.

Art. 14. As atividades previstas na matriz curricular dos cursos não poderão ser consideradas como de extensão, exceto as disciplinas oferecidas como optativas, em que discentes de outros cursos e público externo poderão cursar como Cursos de Extensão.

Art. 15. As atividades de extensão poderão ser remuneradas, constituindo-se em fonte de receita para o Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya).

Art. 16. As atividades de extensão são coordenadas pela Coordenação de Extensão a qual está diretamente ligada à Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação de Extensão acompanhar, avaliar, articular e divulgar as iniciativas e eventos no âmbito interno e externo do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya).

Capítulo II

Das Áreas e Linhas de Extensão

Art. 16. As ações da extensão serão classificadas conforme a área do conhecimento (conforme definição do CNPq) e área temática (campos de atuação previstos no Plano Nacional de Extensão).

§1º. São consideradas áreas do conhecimento:

- I. Ciências Exatas e da Terra;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Engenharia/Tecnologia;
- IV. Ciências da Saúde;

V. Ciências Agrárias;

VI. Ciências Sociais;

VII. Ciências humanas;

VIII. Linguística, Letras e Artes.

§2º. São consideradas áreas temáticas:

I. Comunicação;

II. Cultura;

III. Direitos Humanos e Justiça;

IV. Educação;

V. Meio Ambiente;

VI. Saúde;

VII. Tecnologia e Produção;

VIII. Trabalho;

IX. Administração e Economia.

Art. 17. As áreas temáticas orientarão as linhas de Extensão, conforme a vocação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya).

§1º. As linhas de extensão deverão, preferencialmente, ter caráter interdisciplinar.

§2º. As ações de extensão deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas às linhas de extensão, estas, às áreas temáticas.

§3º. As linhas de extensão admitem o desenvolvimento de ações de extensão – programas, projetos, prestação de serviços, realização de cursos e eventos – voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação visando a formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área e a produção e divulgação de informações, (conhecimentos e material didático na área).

Capítulo III Das Atividades Extensionistas

Seção I Dos Cursos de Extensão Acadêmica

Art. 18. O Curso de Extensão Acadêmica é entendido como o conjunto articulado de ações pedagógicas, planejadas e organizadas de forma sistemática, de caráter extracurricular, teórico e/ou prático, presencial e/ou à distância, incluindo carga horária (mínimo de 8 horas).

16

Art. 19. Os Cursos de Extensão Acadêmica são classificados nas seguintes categorias:

I. Modalidade:

- a.** curso presencial: em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas com a presença simultânea de discentes e professor durante toda a carga horária;
- b.** à distância: curso em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas majoritariamente sem que os discentes e professores estejam presentes no mesmo lugar à mesma hora, tendo acompanhamento do professor e/ou tutor durante toda a realização do curso.

Parágrafo único. A avaliação nos cursos à distância poderá ocorrer de maneira presencial.

II. Carga Horária:

- a.** igual ou maior que 8 horas e menor que 30 horas;
- b.** igual ou superior a 30 horas.

III. Natureza:

- a.** Iniciação, cujo objetivo principal é oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;
- b.** Atualização, ministrado somente a discentes graduados e cujo objetivo é atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

- c. Treinamento e qualificação profissional, cujo escopo primordial é treinar e capacitar em atividades profissionais específicas; e
- d. Aperfeiçoamento, consistente em um sistema organizado de uma ou mais disciplinas e que visa aprofundar conhecimentos em campo determinado e ministrado somente a discentes graduados;

Art. 20. O proponente dos Cursos de Extensão Acadêmica pode pertencer ou não ao quadro docente do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya).

Parágrafo único. Caso o proponente do Curso de Extensão Acadêmica não seja docente da IES, deverá ser autorizado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Art. 21. O curso de Extensão poderá estar vinculado a um curso de graduação da instituição, ou, se não, possuir conteúdo de relevância extracurricular que justifique a não vinculação.

Art. 22. Os conteúdos e disciplinas do curso de Extensão não devem concorrer com os oferecidos nos cursos de graduação e pós-graduação.

Seção II

Dos Eventos de Extensão

Art. 23. O Evento de Extensão caracteriza-se como uma modalidade de extensão, que envolve organização, promoção ou atuação e são destinados à comunidade acadêmica e/ou à comunidade externa ou, ainda, a públicos específicos.

Art. 24. O Evento de Extensão configura proposta com caráter educativo, esportivo, cultural, social, científico, artístico ou tecnológico, sem necessariamente possuir o caráter de continuidade.

Parágrafo único. O evento a que alude o *caput* desse artigo são desenvolvidos de forma planejada com objetivos e período de curto prazo.

Art. 25. Incluem-se na categoria de Eventos da Extensão do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya):

I. Congressos:

- a.** Evento de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração entre 3 e 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla;
- b.** Abrange um conjunto de atividades como: mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshop, sessões de temas livres e outros;
- c.** Incluem-se nesta classificação os eventos de grande porte, como conferência nacional, semana nacional, reunião anual, etc.;
- d.** Os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados.

II. Semanas:

- a.** Evento de caráter local, com duração mínima de 3 dias, que reúne participantes de diferentes segmentos.

III. Jornada ou similar:

- a.** Evento de caráter científico e/ou profissional de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (1 a 3 dias), quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados;
- b.** Incluem-se nessa classificação os eventos de médio porte, como seminário, encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião (maior que 8h).

IV. Palestra, conferência ou similar:

- a. Evento científico de âmbito menor do que a jornada, em termos de duração (menor que 8 horas);
- b. Incluem-se nessa classificação os eventos de pequeno porte, como palestra, debate, mesa-redonda, minicurso, reunião ou oficina, com carga horária menor que 8 horas;
- c. A conferência se caracteriza por ser um tipo formal de apresentação feita por convidados especiais, geralmente uma figura de destaque na área;
- d. A palestra se caracteriza por ser um tipo formal de apresentação feita por convidados especiais, geralmente uma figura de destaque na área, diferindo da conferência apenas por permitir o debate do palestrante com a plateia;
- e. A mesa redonda consiste na apresentação, por um número restrito de pesquisadores convidados (3 a 5), de um tema comum que, ao final, é debatido com a plateia;
- f. A oficina é um conjunto de atividades de caráter prático, que visa desenvolver determinadas habilidades e conhecimentos em uma área específica, incluindo: workshop, oficina e laboratório.

V. Ciclo de debates ou similar:

- a. Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico;
- b. Inclui: Ciclo, Circuito, entre outros.

VI. Exposição:

- a. Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc... Em geral, é utilizada para a promoção e venda de produtos e serviços;
- b. Inclui: feira, salão, mostra, dia, lançamento, entre outras.

VII. Espetáculo:

- a. Trata-se de demonstração pública de eventos cênicos musicais;
- b. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical, entre outras.

VIII. Evento esportivo:

- a. Inclui campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros.

IX. Festival:

- a. São ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas.

X. Outros:

- a. Ação pontual de mobilização e divulgação que visa a um objetivo definido.
- b. Inclui oficina e campanha, entre outros.

Art. 28. As visitas técnicas consistem em evento extensionistas e deverão seguir os seguintes trâmites:

- I. A proposta de visita técnica deverá ser encaminhada, via formulário próprio, pelo professor proponente ao Coordenador de Curso para aprovação que deverá encaminhar à extensão.
- II. A Coordenação de Extensão deverá fazer levantamento de preço da viagem, conforme projeto, junto às agências de viagens e encaminhar à tesouraria para cálculo, considerando a hora aula do professor responsável.
- III. Fica a IES responsável pelo repasse à agência de viagem.
- IV. A inscrição da viagem deverá ser realizada no setor de extensão e pagamento da viagem na tesouraria.
- V. O professor estará autorizado a viajar com os discentes com a liberação da Extensão com anuência da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Seção III Dos Serviços

Art. 29. Os serviços consistem em atividades que a IES presta a comunidade como forma de integrar o acadêmico ao contexto social, na relação teoria prática por meio da relação ensino e extensão.

Art. 30. A prestação de serviço favorece o aprendizado prático dos estudantes, envolvendo-os em projetos específicos de cunho institucional, social, técnico e/ou cultural, realizados pelos Escritórios Técnicos, Laboratórios, Clínicas, Incubadoras, Empresa Júnior, clínica-escola, núcleos de acervos e parcerias diversas.

§1º. A Prestação de Serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem.

§2º. Quando a prestação de serviço é oferecida como “curso” ou “projeto de extensão”, deve ser registrada como tal (curso ou projeto).

§3º. A prestação de serviço pode ter caráter permanente ou eventual.

§4º. O Projeto de Prestação de Serviços pode redundar, pelo menos, em um artigo de relato de experiência a ser publicado.

§5º. Para toda prestação de serviço deverá haver assinatura de contrato redigido de acordo com a classificação, por ambas as partes, contratante e contratado.

Art. 31. São classificados como prestação de serviços pelo Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya):

I. Consultoria: análise e emissão de pareceres, envolvendo pessoal do quadro, acerca de situações e/ ou temas específicos;

II. Assessoria: assistência ou auxílio técnico em um assunto específico, envolvendo pessoal do quadro, graças a conhecimentos especializados;

III. Curadoria: organização e manutenção de acervos e mostras de arte e cultura, envolvendo pessoal do quadro;

IV. Pesquisa encomendada;

V. Atendimentos à saúde humana:

- a.** Consulta ambulatorial ou domiciliar programada, prestada por profissionais da área da saúde;
- b.** Consulta de Emergência e Urgência: consulta em situação que exige pronto atendimento;
- c.** Internação: atendimento a pacientes internados;
- d.** Cirurgia: intervenções cirúrgicas (hospitalares e ambulatoriais);
- e.** Exame laboratorial: exames de patologia clínica e anatomopatologia;
- f.** Exames diagnósticos: radiologia, ultrassonografia e outros exames por imagens, provas funcionais, endoscopia, etc.;
- g.** Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores.

VI. Visitas monitoradas:

- a.** Atendimento ao público em espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia: total de público atendido em visita a espaços e museus de cultura, ciência e tecnologia da Instituição;
- b.** Inclui: visitas a museus, centros de memória, jardim botânico, estação ecológica, observatório, planetário, museus de ciência, clube, entre outros.

VII. Atividades de propriedade intelectual: total de atividades de proteção e transferência dos direitos de propriedade intelectual:

- a.** Patentes: depósito de patentes e modelos de utilidades;
- b.** Softwares: registro de marcas e softwares;
- c.** Tecnologia: contratos de transferência de tecnologia;
- d.** Direitos autorais: registros de direitos autorais;

- e. Exames e laudos técnicos – exames, perícias e laudos realizados em laboratórios/departamentos, envolvendo pessoal do quadro da instituição, que oferecem serviço permanente;
- f. Atendimento jurídico: atendimento a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais.

Capítulo IV Do Projeto de Extensão

Art. 32. Os Projetos de Extensão consistem em propostas de docentes e discentes de atividades educativas, culturais e científicas junto à comunidade acadêmica e ou externa, articulando ensino e pesquisa.

§1º. O Projeto deverá estar vinculado a, pelo menos, um curso de Graduação.

§2º. Os Projetos podem ser encaminhados em qualquer momento do semestre letivo.

§3º. A proposta de projetos, conforme formulário, deverá ser encaminhada à Coordenação de Extensão, via protocolo, que após cadastrar a proposta deverá encaminhar a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

§4º. Após a anuência da Diretoria o projeto será encaminhado à Coordenação de Extensão.

Art. 33. O Projeto será liberado para execução pela Coordenação de Extensão que deverá acompanhá-lo.

Art. 34. Os Projetos podem assumir caráter permanente desde que autorizados pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Art. 35. Os resultados dos Projetos deverão ser divulgados pelo coordenador através de eventos e ou publicações técnico-científicas.

Art. 36. O projeto será composto por no mínimo um professor e discentes da IES, considerando:

§1º. Professores com titulação de mestre ou doutor e com dedicação em tempo integral ou parcial, com carga horária determinada para o acompanhamento e execução do projeto.

§2º. A carga horária deverá ser informada no projeto e estará sujeita à aprovação da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

§3º. Os discentes participarão dos projetos de forma voluntária recebendo certificado para atividades complementares.

Art. 37. O Projeto deverá ter um professor responsável, denominado coordenador do projeto.

Art. 38. Podem participar pessoas não vinculadas à IES desde que não haja ônus para a instituição.

Capítulo V

Da Tramitação e da Aprovação do Projeto de Extensão

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 47. A proposição de toda atividade de extensão no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) será encaminhada à Coordenação de Extensão Universitária para análise, aprovação e orientações sobre o proceder.

§1º. Toda propositura extensionista deve ser elaborada em conformidade com formulário próprio.

§2º. As atividades extensionistas deverão, prioritariamente, ser previstos no calendário acadêmico.

Art. 48. O oferecimento da atividade de extensão, na modalidade “curso”, fica condicionado ao preenchimento do número mínimo de vagas que é determinado no projeto.

Art. 49. Os discentes poderão participar do evento como voluntários para integralização dos estudos Complementares.

Art. 50. Caso o(s) proponente(s) ou participante(s) de alguma das atividades de extensão esteja(m) inadimplente(s) com relação a outras atividades veiculadas na Faculdade, a proposta não será analisada, devendo retornar ao órgão proponente.

25

Seção II

Dos Prazos de Propositura

Art. 51. As propostas de ações de extensão envolvendo captação de recursos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Extensão no prazo de 90 (noventa) dias, antes do início da atividade, para análise e aprovação.

Art. 52. Os encaminhamentos das propostas dos projetos de extensão devem seguir o seguinte cronograma:

- I. Cursos a serem oferecidos no segundo semestre do ano letivo vigente, até o último dia do mês de maio;
- II. Cursos a serem oferecidos no primeiro semestre do ano subsequente, até o último dia do mês de outubro do ano vigente; e
- III. Projetos, eventualmente, encaminhados após as datas-limites descritas nos incisos I e II anteriores, poderão ter sua implementação antecipada, uma vez justificada e comprovada oportunidade eminente e momentânea, e desde que não contrarie os demais dispositivos deste regimento.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e II do presente, a Coordenação de Extensão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para análise e aprovação.

Seção III

Dos Critérios de Análise

Art. 51. A Coordenação de Extensão, ao apreciar as propostas de ações extensionistas, se pautará nos seguintes critérios analíticos:

- I. Coerência com a missão e valores institucionais;
- II. Relevância acadêmica, manifestando relação de compromisso com as áreas constantes no projeto pedagógico do curso, bem como aos eixos temáticos de cada disciplina que compõem o currículo, contribuindo para estreitar a relação teoria/prática;
- III. Relevância social, assegurando ações comprometidas com as expectativas sociais, com o desenvolvimento local e regional e com a consolidação das diferentes manifestações culturais;
- IV. Viabilidade econômica, sendo autossustentáveis ou com custos compatíveis com a disponibilidade de recursos da instituição e, quando possível, gerando receitas através da prestação de serviços;
- V. Caráter globalizante e sistemático (continuidade temporal);
- VI. Articulação com as linhas de pesquisa da graduação e pós-graduação;
- VII. Previsão de parcerias internas e externas e de mecanismos de colaboração interinstitucional que assegurem a efetividade das ações, sendo que as parcerias externas devem ser formalizadas através de contrato de risco para ambas as partes;
- VIII. Caráter inter e/ou multidisciplinar;
- IX. Relação entre a formação acadêmico-profissional do proponente da ação de extensão e a natureza/área de conhecimento da atividade proposta.

Seção IV

Do Trâmite dos Cursos de Extensão

Art. 52. As propostas dos Cursos de Extensão deverão ser encaminhadas pelo Professor Responsável (proponente) ao Coordenador de Curso ou ao responsável pela Pós-graduação – quando a demanda for oriunda desse setor –, que serão responsáveis pela aprovação na instância da coordenação de curso e colegiado e por enviar ao Setor de Extensão.

Art. 53. A Coordenação de Extensão Universitária deverá encaminhar a proposta ao Setor de Tesouraria para fazer cálculo do valor do curso e repassar as informações à Coordenação Extensão.

Art. 54. A extensão deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização a proposta de curso com os valores para aprovação.

27

Art. 55. Após a aprovação a Extensão deverá informar aos demais setores da Instituição sobre o curso para sua execução.

Art. 56. É de responsabilidade da Secretaria Acadêmica, após o encaminhamento da proposta pela Extensão Universitária:

- I. Assinar comunicado de curso;
- II. Efetuar inscrição dos candidatos; e
- III. Encaminhar à Coordenação de Extensão a listagem de inscritos para o referido curso.
- IV. Encaminhar a pauta ao setor competente para o professor fazer a retirada e entrega das pautas.

Art. 57. É de responsabilidade da Tesouraria, após o encaminhamento da proposta pela Extensão:

- I. Receber o valor correspondente à inscrição dos candidatos ao referido curso; e
- II. Definir formas de pagamento: dinheiro, cheque ou boleto.

Art. 58. Somente após aprovado o curso, a campanha para divulgação pode ser deflagrada por meio do setor de Comunicação da IES.

Art. 59. É de responsabilidade da Coordenação da Extensão Universitária:

- I. Viabilizar recursos humanos e materiais, além do espaço físico, conforme projeto;

- II. Solicitar, no dia 25 de cada mês, ao Setor Financeiro, solicitação de pagamento do instrutor;
- III. Arquivar os dados e encaminhar relatório para a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização; e
- IV. Solicitar e emitir certificado de conclusão.

Capítulo VI

Do Acompanhamento, Execução e Avaliação

Art. 60. O acompanhamento das Atividades de Extensão será feito com base nos Relatórios Anuais apresentados pelo(s) Coordenador(es) orientador(es) em formulários para relatório periódico fornecidos pela Coordenação de Extensão Universitária.

Art. 61. O Relatório final de cada atividade de Extensão deverá ser entregue ao seu final, contendo os itens propostos pelo formulário.

Art. 62. Os órgãos proponentes e participantes das Atividades de Extensão deverão avaliar o relatório final, quanto ao cumprimento dos objetivos propostos e a contribuição da execução para o ensino, a pesquisa e a prática profissional.

Capítulo VII

Da Certificação

Art. 63. Serão emitidos certificados de participação ou declarações aos participantes envolvidos nas atividades de extensão conforme a natureza da mesma.

Art. 64. Aos docentes, técnicos do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) e aos profissionais de outras instituições poderá ser emitido um certificado de reconhecimento pelos serviços prestados.

Art. 65. O certificado ao participante em Projetos de Extensão, cursos e eventos será emitido pela Coordenação de Extensão Universitária e será assinado por seu Coordenador, constando a carga horária total de atividades desenvolvidas nos períodos.

Art. 66. O certificado de curso deverá conter o nome da instituição em que foi realizado, descrição do curso, carga horária e natureza do envolvimento do participante.

29

Art. 67. Terão direito ao certificado de curso de extensão, os inscritos que, comprovadamente, mediante o relatório final, tenham obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas e aproveitamento satisfatório, conforme a avaliação formal estabelecida na proposta do curso.

TÍTULO V DOS REGISTROS ACADÊMICOS

Capítulo I

Das Publicações e Outros Produtos Acadêmicos

Art. 68. As publicações e outros produtos acadêmicos são compreendidos como resultado advindo das ações de extensão produzidos no âmbito da instituição de ensino superior e deverão ser registrados.

§1º. Os registros de produto acadêmico visam difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

§2º. Incluem-se aqui publicações e produtos resultantes das ações de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 69. Os produtos acadêmicos passíveis de registro classificam-se em:

I. Publicações e produtos acadêmicos:

a. Caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

II. Livro e capítulos de livros:

- a. Produção efetivada.

III. Manual:

- a. Inclui Cartilhas, Livrete ou Libreto, Fascículos, Cadernos, Boletins.

30

IV. Jornal, revista:

- a. Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Nesse sentido, inclui Boletim.

V. Artigo:

- a. Inclui artigos em periódicos e trabalhos completos em congressos (publicados);

VI. Anais:

- a. Inclui anais e resumos publicados em Anais de Congressos;

VII. Relatório técnico:

- a. publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão;

VIII. Produto audiovisual e outros:

- a. inclui filmes, vídeos, CDs, DVDs, etc.;

IX. Programa de TV e rádio:

- a. Programas produzidos com caráter de difusão em TV e rádio;

X. Aplicativo para computador: software;

XI. Jogo educativo;

XII. Produto artístico:

a. incluem-se partituras, arranjos, musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31

Art. 70. As atividades de extensão universitária servirão como um dos parâmetros de avaliação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya).

Art. 71. Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela Coordenação de Extensão Universitária, Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Aprovado em reunião do CONSUP, em 27 de fevereiro de 2023.

ANEXOS

ANEXO I

LINHAS DE EXTENSÃO E FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

LINHAS DE EXTENSÃO		FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO
1	Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2	Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística
4	Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística
5	Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística
6	Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7	Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação,

		dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8	Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável– DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; Perm cultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9	Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10	Desenvolvimento Tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11	Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o

		tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12	Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13	Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho
14	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
15	Emprego e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16	Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17	Espaços de Ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18	Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e

		adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologia se inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19	Estilismo	Estilismo e moda
20	Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21	Formação de Professores (Formação Docente)	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22	Gestão do Trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23	Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24	Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.
25	Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores

		produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26	Grupos Sociais Vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc..), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27	Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc..), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28	Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30	Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc..), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31	Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos

		de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32	Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33	Mídias-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34	Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc...); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
35	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36	Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37	Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do

		patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38	Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc..), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39	Propriedade Intelectual e Patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40	Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41	Recursos Hídricos	Planejamento de micro bacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42	Recursos Sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e

		remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43	Saúde Animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44	Saúde da Família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família
45	Saúde e Proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46	Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatorios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47	Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48	Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes

		violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49	Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50	Temas Específicos/ Desenvolvimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.
51	Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
52	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc..) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
53	Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Data de Submissão: ____/____/____ Data de Autorização: ____/____/____

Coordenação PROPEXI

41

Modalidade: ☐ Curso ☐ Evento ☐ Oficina ☐ Projeto

Título da atividade:

Local da atividade:

Curso / Setor proponente:

Coordenador / Organizador/ Professor responsável:

e-mail(s):

Mediador(es)/ Palestrante(s):

e-mail (s):

Assinatura e ou Carimbo do responsável: _____

Data de início:

Data de término:

Fluxo contínuo: ☐ Sim ☐ Não (*exclusivo para projetos*)

Carga Horária:

aluno:

organizador:

palestrante:

Direito a certificado: ☐ Sim ☐ Não

Mínimo de inscritos: ____ Máximo de inscritos: ____ (*exclusivo para cursos*)

Pré-inscrição: ☐ Sim ☐ Não (*exclusivo para eventos*)

Parceiros:

☐ Setor público:

☐ Setor Privado:

() Outros cursos ou setores da IES:

Objetivo geral:
Objetivos específicos:
Público Alvo:
Justificativa (<i>exclusivo para cursos e projetos</i>):

42

Metodologia:

Resultados Esperados:

Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL

Planilha de Investimentos:

RECURSO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FOMENTO	
				IES	Parceria
Pessoal					
	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo					
	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Áudiovisual					
	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Divulgação					
	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros					
	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAIS			R\$ -	R\$ -	R\$ -

Docente (s) da IES em jornada de trabalho, sem ônus? (X) Sim () Não

Houve preenchimento de formulário no Serviço de Atendimento ao Professor?() Sim () Não

Referências (<i>exclusivo para cursos e projetos</i>):
--

UnIREDENTOR
Centro Universitário

